



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

DECRETO MUNICIPAL nº 060/2019.

O Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, a necessidade do desmembramento da área para vinculação ao bem público e sua dominialidade;

DECRETA:

Art. 1º. FICA desmembrada a área, sito à Avenida Inácio Moura, s/n, Bairro: Aldeia, Cametá/PA, medindo 30,00 metros de frente, 30,00 metros de fundos, 80,00 metros do lado direito e 80,00 metros do lado esquerdo, com frente os limites da Avenida Inácio Moura; fundos com os limites do imóvel pertencente ao patrimônio municipal (Horto Municipal), lado direito com os limites do imóvel pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Econômico – SEMADRE e lado esquerdo com os limites do imóvel da Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme laudo da vistoria , em anexo, destinado à construção de campo de futebol society.

Art. 2º. Retifique-se o registro do imóvel no Cartório competente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 15 de julho de 2019.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal nº 060/2019**, de 15 de julho de 2019, o qual dispõe sobre **o desmembramento de área para vinculação ao bem público e sua dominialidade e dá outras providências...**

Cametá, 15 de julho de 2019.


Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças R. dos Santos
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 008/2017



Ofício nº 252/2019-GAB/PMC

Cametá (Pa), 12 de julho de 2019.

À Secretaria Municipal de Terras e Obras
Ilustríssimo Senhor
BENEDITO CAMARINHA
Secretário Municipal

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDENCIAS – DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
CONVÊNIO Nº 37142/2018.

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, solicitamos providências em caráter de urgência para efetuar processo de desmembramento de área onde será alocado empreendimento de origem de contrato de repasse.

Segue dados de vistoria prévia feita pelo responsável técnico do projeto.

Endereço: Avenida Inácio Moura (área da SEMADRE ao lado da UBS da Aldeia);

Dimensões: **30 metros de frente/ Avenida Inácio Moura X 80 metros de**
lado esquerdo e direito.

M1= LAT. 02°14'07.71

M1 = LON. 049°29'39.49"

M2 = LAT. 02°14'08.69"

M2 = LON. 049°29'39.54"

30 metros de fundo/Bairro Castanhal.

M3= LAT. 02°14'08.43"

M3 = LON. 049°29'42.12"

M4 = LAT. 02°14'07.47"

M4 = LON. 049°29'42.07"

Certos do atendimento do pleito, renovamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

JOSE WALDOLI
FILGUEIRA VALENTE:
02314673204

Assinado digitalmente por JOSE WALDOLI FILGUEIRA
VALENTE:02314673204
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
de Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AJ, OU=(EM BRANCO),
OU=Instituido por AR Instituto Proton, CN=JOSE
WALDOLI FILGUEIRA VALENTE:02314673204
Razão: Sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2019-07-12 11:17:48
Fórm. Razão Versão: 9.0.1

José Waldoli Filgueira Valente
Prefeito Municipal de Cametá



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
DEPARTAMENTO DE TERRAS E URBANISMO (DTU)

VISTORIA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO

TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
END: Avenida; Inácio Moura, s/ n , Bairro: Aldeia, Cametá-Pa

Processo nº/2019

TERRENO

Frente..... 30,00.....metros
Fundos..... 30,00.....metros 240,00 **m²**
Lado Direito..... 80,00.....metros
Lado Esquerdo 80,00.....metros


CONSTRUÇÃO

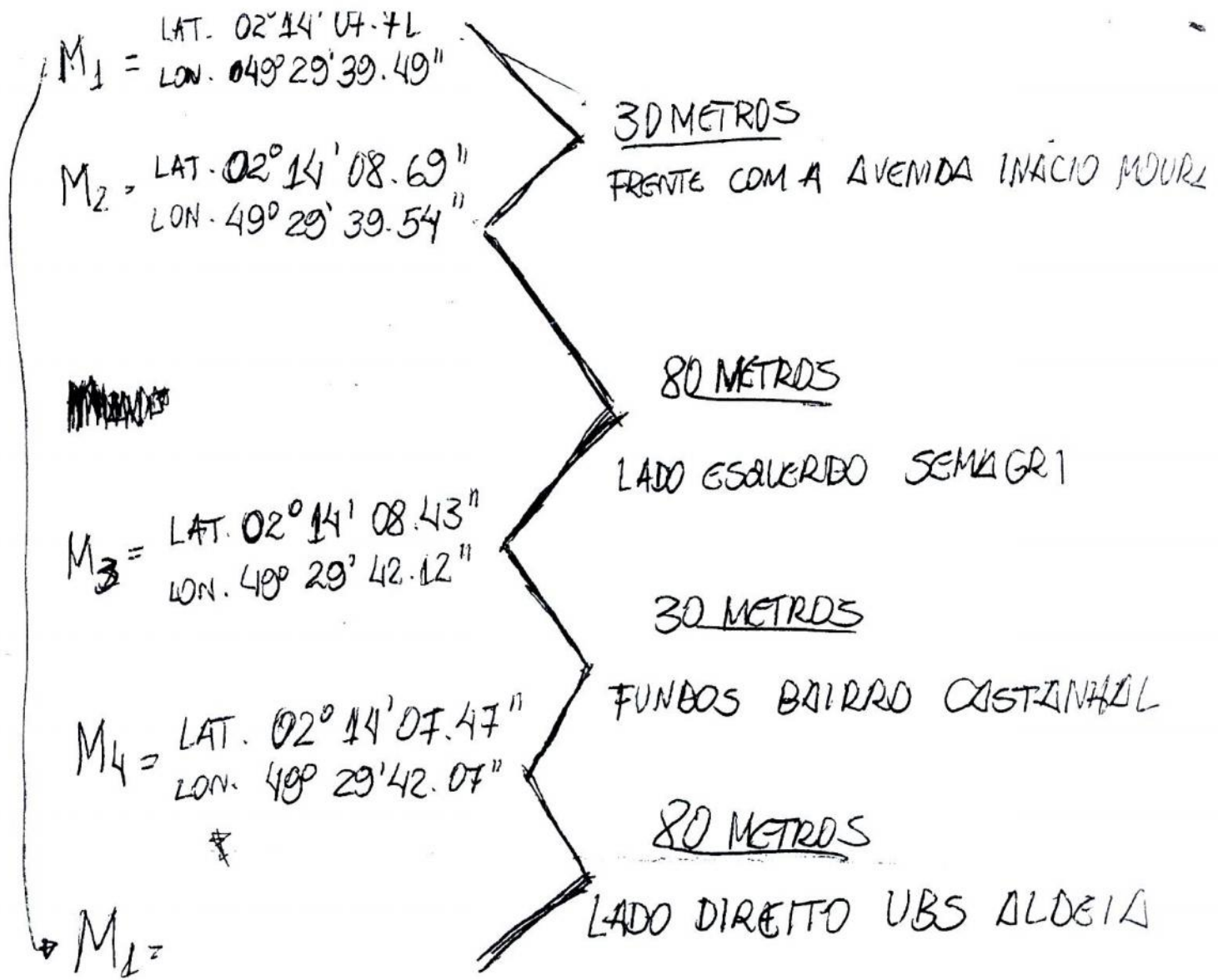
Frente.....metros
Fundos..... metros
Lado Direito..... metros
Lado Esquerdo... ..metros

OBSERVAÇÃO:

Verificando “in loco”, constatamos a existência de uma área de terra pertencente ao patrimônio municipal, perímetro urbano, Cametá- PA, área que atualmente, não contém edificação: tendo como confinantes; **FRENTE**: Com os limites da Av. Inácio Moura; **FUNDOS**: Com os limites do imóvel de pertencente ao patrimônio municipal(Orto municipal) **LADO DIREITO**: Com os limites do imóvel pertencente a Secretaria da Agricultura e **LADO ESQUERDO**: Com os limites do imóvel da Unidade Básica de Saúde. Foram essas as informações que coletamos para que produza os efeitos legais no presente processo.

SETTOB: 15/07/2019.


Manoel M. do S. Payal Silva
Agente de Arrecadação e Fiscalização
RG 1991586



Decreto de Desmembramento de área.

ENTRE A UBS. e SEC. Agri
 cultura.

30 X 30